



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

Serra, 16 de março de 2025

**Referência:** Processo nº 102678/2025

**Pregão:** PE 022/2026

Trata-se de Processo Eletrônico nº 102678/2025, modalidade pregão, espécie eletrônica, tipo menor preço, para análise da minuta do **Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2025**, cujo objeto é a **"... AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS: GAVETEIRO ODONTOLÓGICO, por meio de Entrega Única."**

De acordo com o Art. 25 da Lei Federal 14.133/2021, o instrumento convocatório deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades que poderão ser aplicadas, à fiscalização e à gestão do contrato, a entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o Art. 29 da Lei Federal 14.133/2021, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto à minuta do instrumento convocatório, esta deve ser analisada à luz do citado Artigo 25 da Lei Federal 14.133/2021, *verbis*:

**Art. 25.** O edital deverá conter o **objeto da licitação** e as **regras relativas à convocação**, ao **julgamento**, à **habilitação**, aos **recursos** e às **penalidades da licitação**, à **fiscalização** e à **gestão do contrato**, à **entrega do objeto** e às **condições de pagamento**.

Dessa forma, analisando a minuta em questão à luz do dispositivo transcrito, verifico os elementos necessários à viabilização do certame, aplicáveis ao caso, encontrando-se formalmente presentes as normas previstas no referido dispositivo legal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**

Por fim, após análise, verifica-se **a regularidade formal do instrumento convocatório**, estando esse em estrita consonância com o do **Artigo 25 da Lei Federal 14.133/2021**.

**Dione De Nadai - OABES 14900**  
**Procuradora do Município Representante da Procuradoria**  
**junto à CPL/SAUDE - Portaria PROGER nº 012/2**

Este documento foi assinado digitalmente por Dione De Nadai.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 408D-A8A7-63E4-A533.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/408D-A8A7-63E4-A533> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 408D-A8A7-63E4-A533



### Hash do Documento

F11152690EBE96A299C2E808A4BB4B803168F50F01C7C1C08440D5216715AA66

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/03/2026 é(são) :

**Nome no certificado:** Dione De Nadai em 17/03/2026 11:36 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

### Evidências

**Geolocation:** Latitude: -20.241889264319795 Longitude: -40.27479878496733 Accuracy: 82

**IP:** 172.16.4.2

**AC:** AC OAB G3

